**PORTARIA Nº 10/2020**

**SÚMULA:** Estabelece recesso funcional na Câmara Municipal de Pranchita no período compreendido entre 22/12/2020 a 03/01/20201.

O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano;

**CONSIDERANDO** que o período entre as datas de Natal (25 de dezembro) e de Ano Novo – Confraternização Universal (1º de janeiro) está compreendido no recesso parlamentar, havendo uma diminuição das demandas relativas aos serviços administrativos da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que o atendimento ao público não será prejudicado, tendo em vista a redução nas atividades parlamentares;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência e da economicidade;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos no geral fazem recesso administrativo neste período,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece recesso funcional no âmbito da Câmara Municipal de Pranchita no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º Havendo a necessidade da presença de servidores para desempenho de trabalhos administrativos/legislativo na Câmara Municipal no período de recesso funcional, estes serão convocados pela Presidência, cujo comparecimento dará direito a compensar os dias ou horas efetivamente trabalhadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

OLIVETO LUIZ GNOATTO

PRESIDENTE